

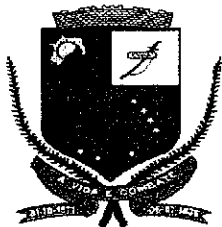
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal da Câmara de Caxias/MA.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 01
Ass.: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação do Requiritante: SR. HELDER SILVA CAVALCANTE LOPES.

Setor Requiritante: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Caxias/MA.

Responsável: Helder Silva Cavalcante Lopes.

Cargo/Função: Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

Matrícula:

E-mail e telefone:

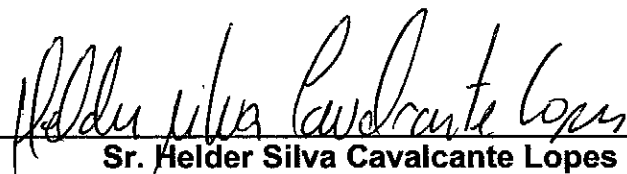
1. Necessidade: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal da Câmara de Caxias/MA.

JUSTIFICATIVA:

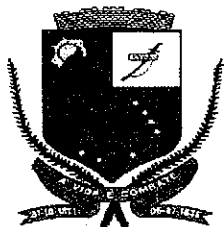
A Câmara Municipal de Caxias/MA necessita garantir o pleno cumprimento das obrigações legais de transparência e publicidade dos atos administrativos e legislativos, conforme exigido pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A locação dos sistemas é essencial para modernizar a gestão, otimizar a comunicação com o cidadão e evitar sanções por descumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

1. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: fevereiro de 2026.

Caxias/MA, 13 de janeiro de 2026.



Sr. Helder Silva Cavalcante Lopes
Diretor da Câmara Municipal de Caxias/MA

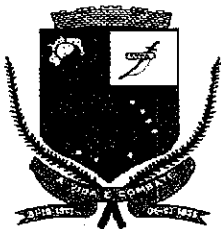


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 02
Ass.: [assinatura]

ANEXO I

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unita.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal da Câmara de Caxias/MA.	Mês	11		



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

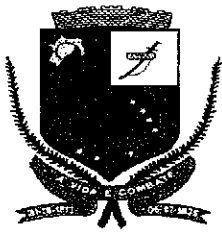
Folhas: 03
Ass.: [assinatura]

**DESPACHO
PROCESSO Nº 001/2026**

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para a **Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal**, para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais.

De forma que se siga o rito:

- a) Encaminhar para o setor competente para a realização de cotação de preços;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) Ao Setor demandante para elaboração de Termo de Referência.
- d) ao Setor de Licitação para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e tomar as demais providências.
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de se manifestar sobre a Adequação Orçamentária;
- f) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- g) a autoridade ordenadora para autorização da contratação e da publicação;
- h) ao Setor de Licitações para providências dos atos relativos a fase externa do processo;
- i) à Controladoria Geral para análise;
- j) ao Ordenador de Despesas para deliberação, sobre homologação e atos de contratação;



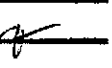
**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 04
Ass.: [assinatura]

Caxias— MA, 14 de janeiro de 2026.

Sr. Ricardo Rodrigues De Matos
Presidente da Câmara Municipal de Caxias / MA
Autoridade Superior



Folhas: 05
Ass.: 

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

COTACÃO DE PREÇO

A(o) Setor de compras da

Câmara Municipal de Caxias

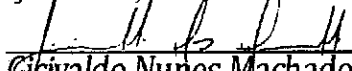
Conforme solicitado, estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.	mês	11	R\$ 5.500,00	R\$ 60.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 60.500,00

Condições Gerais da Proposta:

- Prazo de execução: 12 meses.
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

Anajatuba/MA, 15 de Janeiro de 2026.


Givaldo Nunes Machado
CPF: 801.797.033-15
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ: 60.611.578/0001-06
Rua Coelho Neto, 174 - Centro Anajatuba/MA - CEP: 65.480-000
Sócio-proprietário

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 60.611.578/0001-06

COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

Referente à solicitação pesquisa de preços. Prezados

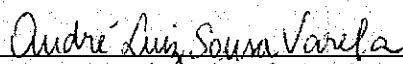
Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços à CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.	Mês	12	R\$ 5.650,00	R\$ 62.150,00
Valor (R\$)				R\$ 5.650,00	R\$ 62.150,00

Eusébio/CE, 16 de janeiro de 2025


Layout Serviços de Informática
Cnpj: 73.807.711/0001-46



COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Caxias – MA

Assunto: Apresentação de Cotação de Preços

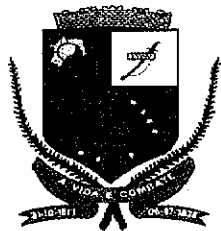
Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços, vimos por meio deste apresentar nossa proposta, conforme as condições abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.	Mês	11	R\$ 5.900,00	R\$ 64.900,00
Valor (R\$)				R\$ 5.900,00	R\$ 64.900,00

São Luís – MA, 15 de janeiro de 2026


C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.415.356/0001-80
Celso M. F. Segundo
Sócio Administrador



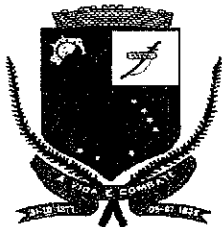
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.

ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	GN MACHADO EMPREENDIMENTO - ME	LAYOUT SISTEMAS	C2 GESTÃO LEGISLATIVA	MÉDIA	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.	Mês	11	R\$ 5.500,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.683,33	R\$ 62.516,63

Caxias – MA, 16/01/2026.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 09
Ass.: [assinatura]

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.
PROCESSO Nº 001/2026.**

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.

Ao Setor Contábil da Câmara Municipal,

Informamos que o Processo Administrativo nº 001/2026, requisitado pela diretoria Administrativa da Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, foi recebido pelo Agente de Contratação, tendo o termo de referência sido aprovado pela autoridade competente.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art.18, art. 72 Inciso IV; e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se ao Setor de Contabilidade possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 62.516,63 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);

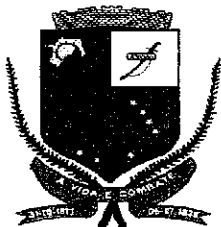
Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

Caxias – MA, 19 de janeiro de 2026.


Sr. Helder Silva Cavalcante Lopes

Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Caxias/MA
Equipe de Planejamento



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 10
Ass.:

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

ORGÃO	01 – Câmara Municipal
UNIDADE	0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADES	01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
NATURA DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Caxias – MA, de 19 janeiro de 2026.

João Ferreira Góes

Sr. João Ferreira Góes
CRC MA-010405/O-3
CPF Nº 242.316.493-91



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 11
Ass.: [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal:

a) Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento Integral da Lei de Acesso à Informação (LAI) e Transparência Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

b) Sistema de Emissão, Assinatura Digital e Publicação do Diário Oficial Municipal Eletrônico (DOM), garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos oficiais, conforme legislação vigente.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Caxias/MA necessita garantir o pleno cumprimento das obrigações legais de transparência e publicidade dos atos administrativos e legislativos, conforme exigido pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A locação dos sistemas é essencial para modernizar a gestão, otimizar a comunicação com o cidadão e evitar sanções por descumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da contratação de serviços cujo valor estimado não ultrapasse o limite legal estabelecido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Habilitação

A Contratada deverá comprovar:

a) Capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços de locação de *software* de gestão pública, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 12
Ass.: cb

b) Regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade financeira, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos de Serviço

A Contratada deverá fornecer:

a) **Implantação e Configuração:** Prestação de serviços de implantação, instalação, configuração e migração de dados.

b) **Treinamento:** Treinamento completo para os servidores da Câmara Municipal de Codó/MA, visando o pleno domínio das ferramentas.

c) **Suporte Técnico:** Suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial (se necessário), durante todo o período de vigência do contrato.

d) **Manutenção:** Manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, incluindo todas as adequações necessárias em função de alterações na legislação federal, estadual ou municipal (ex: novas INs do TCE/MA).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 MÓDULO SITE INSTITUCIONAL

Sistema de gerenciamento e controle do site institucional contendo:

a) Requisitos Técnicos

- Interface padrão Windows;
- Atualização automática de versões;
- Instalação via internet;
- Banco de dados remoto em nuvem;
- Conexão segura;
- Possibilidade de melhorias mediante solicitação da contratante.

b) Funcionalidades

Cadastros:

- Notícias, fotos, vídeos, áudios;
- Agentes políticos;
- Concursos e processos seletivos;
- Unidades gestoras;
- Publicação de documentos (PDF/JPG);
- Links e banners;
- Integração com redes sociais.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 13
Ass.: [assinatura]

Módulo Licitações:

- Licitações, dispensas e inexigibilidades;
- Contratos e aditivos;
- Atas de registro de preços;
- Empresas inidôneas;
- Relatórios e mapas gerenciais;
- Publicação automática no site.

Módulo Convênios:

- Cadastro completo;
- Metas e plano de aplicação;
- Parcelas;
- Relatórios gerenciais.

Atendimento aos Portais:

- LAI;
- Portal da Transparência;
- E-SIC;
- Ouvidoria;
- LRF;
- Licitações e convênios.

Publicações Oficiais:

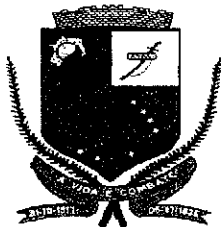
- Leis, decretos, portarias, editais, resoluções;
- Diárias;
- LRF;
- Processos seletivos.

Integrações:

- Sistemas contábeis;
- Sistemas de folha;
- Importação de dados do TCE.

Outros Módulos:

- LC 131;
- Transparência pessoal;
- Controle de veículos;
- Conselhos municipais;
- E-SIC e Ouvidoria;
- Aplicativo Android e iOS.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 14
Ass.:

5.2 MÓDULO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Sistema destinado à:

- Emissão;
- Assinatura digital;
- Publicação do Diário Oficial Municipal.

Requisitos:

- Banco de dados em nuvem;
- Instalação local;
- Atualizações automáticas;
- Armazenamento seguro dos documentos;
- Layout personalizável;
- Veículo oficial de divulgação.

Funcionalidades:

- Assinatura digital certificada;
- Geração automática das edições;
- Publicação imediata;
- Organização por categorias (leis, licitações, portarias etc.);
- Consulta pública.

6. IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

A empresa contratada deverá:

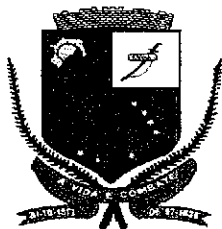
- Realizar instalação;
- Configuração;
- Migração de dados;
- Treinamento dos servidores designados;
- Garantir pleno funcionamento do sistema.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

8. TABELA DE SERVIÇOS

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unita.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistemas	Mês	11	R\$ 5.683,33	R\$ 62.516,63



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 15
Ass.: [assinatura]

	informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.				
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 62.516,63

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer suporte técnico;
- Garantir disponibilidade do sistema;
- Manter atualizações;
- Backup periódico;
- Treinar usuários;
- Cumprir SLA de atendimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar equipe para treinamento;
- Indicar gestor do contrato;
- Efetuar pagamentos conforme contrato.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de proposta de preços e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica.

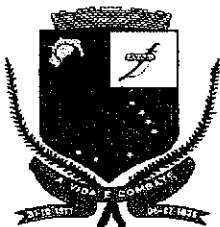
12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste do Fiscal do Contrato, que verificará o cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente a disponibilidade e a conformidade legal dos sistemas.

A unidade de medição será o **Mês** de locação e prestação de serviços de suporte e manutenção, mediante:

- Nota fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Regularidade fiscal.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 16
Ass.: [assinatura]

O contrato será gerido por um Fiscal do Contrato, designado pela Câmara Municipal de Caxias/MA, que será responsável por:

- a) Acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento dos requisitos técnicos.
- b) Atestar as faturas mensais, mediante comprovação da disponibilidade e funcionalidade dos sistemas.
- c) Gerenciar a comunicação entre a Câmara e a Contratada.

14. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de proposta de preços e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

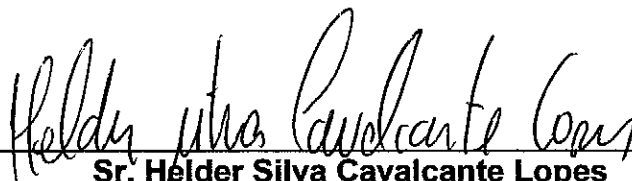
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Codó/MA, a ser indicada no processo administrativo.

ORGÃO	01 – Câmara Municipal
UNIDADE	0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADES	01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
NATURA DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará todas as normas da Lei 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis.

Caxias/MA, 20 de janeiro de 2026.



Sr. Helder Silva Cavalcante Lopes
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Caxias/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 17
Ass.: [assinatura]

DESPACHO DO PROCESSO Nº 001/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, encaminho a solicitação para a contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal da Câmara de Caxias/MA, ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021.

Atenciosamente,

Caxias/MA, 21 de janeiro de 2026.



Sr. Helder Silva Cavalcante Lopes
Diretor Da Câmara Municipal De Caxias/MA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 18
Ass.:

ORIGEM: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Caxias/MA.

REFERENTE: Contratação de empresa especializada para locação de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, compreendendo: Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento Integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de Emissão, Assinatura Digital e Publicação do Diário Oficial Municipal da Câmara de Caxias/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

DATA DE ABERTURA: 13 de janeiro de 2026.

AUTUAÇÃO PROCESSO

CONSIDERANDO as competências que me foram atribuídas a legislação municipal vigente;

Eu, José Raimundo Conceição Araújo, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Caxias/MA, vem por meio do presente deliberar sobre processo administrativo para a contratação de empresa especializada para locação de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, compreendendo: Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento Integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de Emissão, Assinatura Digital e Publicação do Diário Oficial Municipal.

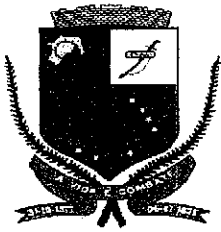
1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ESCOLHA DA MODALIDADE

1.1. Tendo em vista o objeto ao qual se pretende adquirir/serviço a contratação do objeto apresentado no Termo de Referência, a presente demanda deverá ser realizada por meio da DIEPSNSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Caxias/MA necessita garantir o pleno cumprimento das obrigações legais de transparência e publicidade dos atos administrativos e legislativos, conforme exigido pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A locação dos sistemas é essencial para modernizar a gestão, otimizar a comunicação com o cidadão e evitar sanções por descumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Nada mais a constar, encaminho os autos do presente processo para publicação de Aviso de Dispensa pelo prazo de 03(tres) dias uteis, para eventuais interessados e após o setor de contabilidade para se manifestar sobre a informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF.

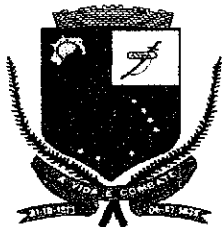


**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 19
Ass.: [assinatura]

Caxias/MA, em 23 de janeiro de 2026.

Sr. José Raimundo Conceição Araújo
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 20
Ass.: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo e-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 27 de janeiro de 2026. Ricardo Rodrigues de Matos- Presidente da Câmara Municipal de Caxias – MA.



SUMÁRIO

Descrição

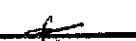
Página

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.....1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo e-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 27 de janeiro de 2026. Ricardo Rodrigues de Matos- Presidente da Câmara Municipal de Caxias – MA.

Folhas: 21

Ass.: 

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcaxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e04a6a330693879da97ff8a70eae64490d2fd0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folhas: 22
Ass.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 07, CENTRO

CAXIAS - MA, CEP: 65602-00

Email: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br

Telefone: (99)35213-308

-
-

RICARDO RODRIGUES DE MATOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE CAXIAS CAMARA MUNICIPAL
Email: carrocorsa2010@gmail.com

Carimbo de Tempo : 27/01/2026 17:16:13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcaxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e04a6a330693879da97ff8a70eae64490d2fd0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 23
Ass.: [assinatura]

Ofício nº ____/2026-CMC.

Caxias/Ma, 02 de fevereiro de 2026.

**AO REPRESENTANTE
DA EMPRESA**

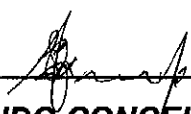
**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
60.611.578/0001-06, RUA COELHO NETO – CENTRO – ANAJATUBA/MA,
Nº174. CEP: 65.490-000.**

ASSUNTO: Documentos de Habilitação.

Caro Senhor,

Após a Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, Vossa Senhoria apresentou, proposta de preço vantajosa para contratação. Diante disso, solicitamos de Vossa Senhoria, a Documentação referente a empresa **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 60.611.578/0001-06**, com todas as certidões negativas condizentes as esferas Federais, Estaduais, Municipais e Judiciais, para análise do Setor Jurídico desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO ARAÚJO
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.611.578/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEO SYSTEMS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R COELHO NETO

NÚMERO
174

COMPLEMENTO

CEP
65.490-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANAJATUBA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MACHADOGNM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8858-2974/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 09:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.611.578/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAJATUBA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACHADOGNM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8858-2974/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 09:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GIACIVALDO NUNES MACHADO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, CONTADOR, nascido(a) em 02/01/1979, nº do CPF 801.797.033-15, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na ESTRADA da Maioba, nº 3598, COND IPES;BLOCO 49,, Forquilha, CEP: 65054-040.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**, e usará a expressão CEO SYSTEMS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA COELHO NETO, nº 174, CENTRO, Anajatuba - MA, CEP: 65490000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7729-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS 7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6201-5/02 - WEB DESIGN

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4649-4/01 -

Folhas: 27Ass.: 4**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL****G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7729-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS 7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6201-5/02 - WEB DESIGN.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
 CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

Folhas: 23
Ass.: [assinatura]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
CNAE Nº 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 28/04/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Anajatuba - MA, 28 de abril de 2025

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

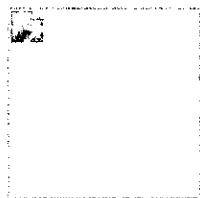
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 08:32 SOB N° 21102594667.
PROTOCOLO: 250537168 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507078862. CNPJ DA SEDE: 60611578000106.
NIRE: 21102594667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas: 30
Ass.: 

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129042145

Nome / Razão Social: G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 60.611.578/0001-06

Endereço: RUA COELHO NETO, CENTRO CEP: 65490000 no município de Anajatuba/

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 6201-5/02 - Web design, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

São Luis, quarta, 30 de abril de 2025

Código de Autenticidade: TBG2WSE4

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas: 31

Ass.: 



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12516215583 em 10/10/2025, protocolo 251221466. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
Número de Registro:	21102594667
CNPJ:	60611578000106
Município:	Anajatuba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	30/04/2025 - 09/10/2025

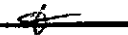
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60611578000106	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS	
61111469393	PEDRO GUILHERME LEITE SILVA	MA01582209
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2025 08:38 SOB Nº 20251221466.
PROTOCOLO: 251221466 DE 10/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12516215583. NIRE: 21102594667.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/10/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas: 33
Ass.: 

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, município Anajatuba, CNPJ nº 60.611.578/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21102594667.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/04/2025

Ato constitutivo: 21102594667

Anajatuba, 30/04/2025

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 60.611.578/0001-06

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 01582209

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário
CPF 801.797.033-15

LIVRO DIÁRIO**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Folha de Movimentos Contábeis Mensais			
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
30/04	1.0000	Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	10.000,00
		2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	
		047 - Capital Social Integralizado	
		Total Débitos	
Total Créditos		10.000,00	
Total do Mês =====>		Débitos :	10.000,00
		Créditos :	10.000,00

		A Transportar =====>	Débitos :	10.000,00	Créditos :	10.000,00
--	--	----------------------	-----------	-----------	------------	-----------

Folhas: 34Ass.: 

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 10.000,00 Créditos : 10.000,00	
02/05	2.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSÍLOS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 042 - Compra de Móveis e Utensílios	15.000,00
02/05	3.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref	12.000,00
		Total Débitos	27.000,00
		Total Créditos	27.000,00
09/05	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	5.000,00
10/05	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	50.000,00
		Total Débitos	55.000,00
		Total Créditos	55.000,00
13/05	6.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0002 - BANCO ITAU 040 - Pagamento efetuado conforme	520,00
13/05	7.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.500,00
		Total Débitos	2.020,00
		Total Créditos	2.020,00
14/05	8.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	420,00
		Total Débitos	420,00
		Total Créditos	420,00
16/05	9.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
26/05	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	105,20
		A Transportar =====> Débitos : 94.745,20 Créditos : 94.745,20	

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	94.745,20
		Créditos :	94.745,20
26/05	11.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	32,58
26/05	12.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	100,00
		Total Débitos	237,78
		Total Créditos	237,78
30/05	13.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	900,00
		Total Débitos	900,00
		Total Créditos	900,00
		Total do Mês =====> Débitos :	95.777,78
		Créditos :	95.777,78
		A Transportar =====> Débitos :	95.777,78
		Créditos :	95.777,78

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 95.777,78	Créditos : 95.777,78
02/06	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.800,00
02/06	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	5.000,00
		Total Débitos	11.800,00
		Total Créditos	11.800,00
3/06	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
10/06	15.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref. à compra de materiais de informática	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
11/06	19.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref. à compra de móveis e utensílios	3.000,00
		Total Débitos	3.000,00
		Total Créditos	3.000,00
16/06	26.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
20/06	14.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	225,00
20/06	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.800,00
20/06	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	5.000,00
		Total Débitos	12.025,00
		Total Créditos	12.025,00
		A Transportar =====> Débitos : 127.702,78	Créditos : 127.702,78

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

Inscrição Estadual: 129042145

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 127.702,78 Créditos :	127.702,78
25/06	20.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	110,32
25/06	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	41,55
		Total Débitos	151,87
		Total Créditos	151,87
30/06	22.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	900,00
30/06	23.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	100,00
30/06	38.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	5.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
		Total do Mês =====> Débitos : 133.854,65 Créditos :	133.854,65
		A Transportar =====> Débitos : 133.854,65 Créditos :	133.854,65

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 133.854,65 Créditos : 133.854,65	
01/07	31.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
10/07	27.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref. à compra de materiais de informática	3.000,00
09/07	28.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref. à compra de móveis e utensílios	2.000,00
10/07	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.000,00
10/07	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	2.000,00
		Total Débitos	17.000,00
		Total Créditos	17.000,00
12/07	36.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes	2.500,00
12/07	37.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	3.000,00
		Total Créditos	3.000,00
01/07	32.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.174,50
		Total Débitos	1.174,50
		Total Créditos	1.174,50
26/07	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	98,56
26/07	30.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	36,80
		Total Débitos	135,36
		A Transportar =====> Débitos : 155.764,51 Créditos : 155.764,51	

LIVRO DIÁRIO**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	155.764,51
			Créditos : 155.764,51
			Total Créditos 135,36
28/07	33.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	100,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		015 - Valores Pagos referentes	
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
29/07	39.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	3.000,00
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas	
			Total Débitos 3.000,00
			Total Créditos 3.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	158.864,51
			Créditos : 158.864,51

		A Transportar =====>	Débitos :	158.864,51	Créditos :	158.864,51
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

Folhas: 40

Ass.: 

LIVRO DIÁRIO**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

Inscrição Estadual: 129042145

Data do Registro : 30/04/2025

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21102594667

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	158.864,51
		Créditos :	158.864,51
01/08	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 1	1.950,00
		Total Débitos	1.950,00
		Total Créditos	1.950,00
11/08	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	100,00
11/08	43.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	600,00
		Total Débitos	700,00
		Total Créditos	700,00
20/08	44.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	117,01
		Total Débitos	117,01
		Total Créditos	117,01
25/08	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1	6.200,00
		Total Débitos	6.200,00
		Total Créditos	6.200,00
28/08	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	41,23
28/08	41.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	89,58
		Total Débitos	130,81
		Total Créditos	130,81
		Total do Mês =====> Débitos :	167.962,33
		Créditos :	167.962,33

		A Transportar =====> Débitos :	167.962,33	Créditos :	167.962,33
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	167.962,33
		Créditos :	167.962,33
10/09	51.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	100,00
10/09	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	600,00
10/09	53.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
12/09	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 3	1.950,00
		Total Débitos	1.950,00
		Total Créditos	1.950,00
20/09	48.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	248,00
		Total Débitos	248,00
		Total Créditos	248,00
29/09	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	103,56
29/09	50.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	35,21
		Total Débitos	138,77
		Total Créditos	138,77
		Total do Mês =====> Débitos :	171.499,10
		Créditos :	171.499,10

		A Transportar =====> Débitos :	171.499,10	Créditos :	171.499,10
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 30/04/2025 a 09/10/2025

Inscrição Estadual: 129042145

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 171.499,10	Créditos : 171.499,10
09/10	54.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes registro de balanço	179,00
09/10	55.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes registro de livro diário	121,00
Total Débitos			300,00
Total Créditos			300,00
Total do Mês =====>		Débitos : 171.799,10	Créditos : 171.799,10

Folhas: 93Ass.: [Assinatura]

ANAJATUBA/MA, 10 de OUTUBRO de 2025

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
CONTADOR
C.P.F. :611.114.693-93 RG :
C.R.C. :MA-015822/O-9

GICIVALDO NUNES MACHADO
C.P.F. :801.797.033-15

Folhas: 44
Ass.: [assinatura]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 30/04/2025 a 09/10/2025, da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS.

Anajatuba, 09/10/2025

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 60.611.578/0001-06

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 01582209

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário
CPF 801.797.033-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60611578000106	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO
61111469393	PEDRO GUILHERME LEITE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2025 08:38 SOB N° 20251221466.
PROTOCOLO: 251221466 DE 10/10/2025. NIRE: 21102594667.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/10/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12519337396 em 09/12/2025, protocolo 251415660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
Número de Registro: 21102594667
CNPJ: 60611578000106
Município: Anajatuba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 20/10/2025 - 30/11/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60611578000106	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS	
61111469393	PEDRO GUILHERME LEITE SILVA	MA01582209
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2025 09:30 SOB Nº 20251415660.
PROTOCOLO: 251415660 DE 05/12/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12519337396. NIRE: 21102594667.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/12/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Folhas: 47
Ass.: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, município Anajatuba, CNPJ nº 60.611.578/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21102594667.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/04/2025

Ato constitutivo: 21102594667

Anajatuba, 20/10/2025

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 60.611.578/0001-06

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 01582209

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário
CPF 801.797.033-15

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 10/10/2025 a 30/11/2025

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
20/10	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 4	1.950,00
20/10	59.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme	124,80
		Total Débitos	2.074,80
		Total Créditos	2.074,80
11/10	60.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	1.350,00
		Total Débitos	1.350,00
		Total Créditos	1.350,00
27/10	61.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes honorários contábeis	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
30/10	58.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 4	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
Total do Mês =====>		Débitos :	4.524,80
		Créditos :	4.524,80

	A Transportar =====>	Débitos :	4.524,80	Créditos :	4.524,80
--	----------------------	-----------	----------	------------	----------

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 10/10/2025 a 30/11/2025

Inscrição Estadual: 129042145

Data do Registro : 30/04/2025

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21102594667

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.524,80 Créditos : 4.524,80	
10/11	62.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	10,24
		Total Débitos	10,24
		Total Créditos	10,24
19/11	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 5	1.950,00
11/11	64.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	114,66
		Total Débitos	2.064,66
		Total Créditos	2.064,66
21/11	65.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.350,00
		Total Débitos	1.350,00
		Total Créditos	1.350,00
25/11	66.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: outubro	117,01
		Total Débitos	117,01
		Total Créditos	117,01
		Total do Mês =====> Débitos : 8.066,71 Créditos : 8.066,71	

ANAJATUBA/MA, 30 de NOVEMBRO de 2025

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
CONTADOR
C.P.F.: 611.114.693-93 RG :
C.R.C.: MA-015822/O-9GICIVALDO NUNES MACHADO
C.P.F.: 801.797.033-15

Folhas: 50

Ass.: 

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 20/10/2025 a 30/11/2025, da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS.

Anajatuba, 30/11/2025

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 60.611.578/0001-06

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 01582209

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário
CPF 801.797.033-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60611578000106	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO
61111469393	PEDRO GUILHERME LEITE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2025 09:30 SOB Nº 20251415660.
PROTOCOLO: 251415660 DE 05/12/2025. NIRE: 21102594667.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/12/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12601834983 em 28/01/2026, protocolo 260108901. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
Número de Registro:	21102594667
CNPJ:	60611578000106
Município:	Anajatuba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/12/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60611578000106	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS	
62217122380	LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA	MA016825/O-5
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2026 10:12 SOB Nº 20260108901.
PROTOCOLO: 260108901 DE 27/01/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12601834983. NIRE: 21102594667.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, município Anajatuba, CNPJ nº 60.611.578/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21102594667.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/04/2025

Ato constitutivo: 21102594667

Anajatuba, 01/12/2025

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 60.611.578/0001-06

LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016825/O-5

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário
CPF 801.797.033-15

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/12/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 129042145

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
04/12	67.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 6	2.300,00
04/12	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes honorários contábeis	250,00
		Total Débitos	2.550,00
		Total Créditos	2.550,00
07/12	68.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 7	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
12/12	73.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes	1.700,00
		Total Débitos	1.700,00
		Total Créditos	1.700,00
22/12	69.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 8	1.950,00
22/12	74.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme	129,00
22/12	75.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes	47,50
		Total Débitos	2.126,50
		Total Créditos	2.126,50
24/12	76.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
29/12	77.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: dezembro	237,01
		Total Débitos	237,01
		Total Créditos	237,01
		A Transportar =====> Débitos :	9.613,51
		Créditos :	9.613,51

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS 0015
R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000
Anajatuba / MA
CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/12/2025 a 31/12/2025
Inscrição Estadual: 129042145
Data do Registro : 30/04/2025
Nº do Registro : 21102594667
LIVRO : 0003
FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.613,51
		Créditos :	9.613,51
30/12	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
31/12	70.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 12/2025	125,00
31/12	71.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2025	249,37
31/12	103.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes	1.000,00
31/12	104.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes	33,58
31/12	105.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes	310,00
31/12	106.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	32.300,00
31/12	107.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	31.050,00
31/12	108.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.900,00
31/12	109.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.297,22
31/12	110.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.050,00
		A Transportar =====> Débitos :	95.328,68
		Créditos :	95.328,68

LIVRO DIÁRIO

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

0015

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

Período Movimento: 01/12/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	95.328,68
		Créditos :	95.328,68
31/12	111.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.097,50
31/12	112.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	489,59
31/12	113.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	125,00
31/12	114.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	300,00
31/12	115.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	420,00
31/12	116.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.250,89
31/12	117.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	200,00
31/12	118.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	500,00
31/12	119.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	500,00
31/12	120.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.350,00
31/12	121.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	249,70
31/12	122.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	113.811,36
		Créditos :	113.811,36

LIVRO DIÁRIO**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/12/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 129042145

Data do Registro : 30/04/2025

Nº do Registro : 21102594667

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	113.811,36
		Créditos :	113.811,36
31/12	123.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	649,00
31/12	124.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.500,00
Total Débitos			106.946,85
Total Créditos			106.946,85
Total do Mês =====> Débitos :			116.960,36
Créditos :			116.960,36

Folhas: 57Ass.: 

ANAJATUBA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 622.171.223-80 RG : 0565242620154
C.R.C. : MA-MA-016825/O

GICIVALDO NUNES MACHADO
C.P.F. : 801.797.033-15

Folhas: 58

Ass.: 

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS.

Anajatuba, 31/12/2025

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 60.611.578/0001-06

LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016825/O-5

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário
CPF 801.797.033-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

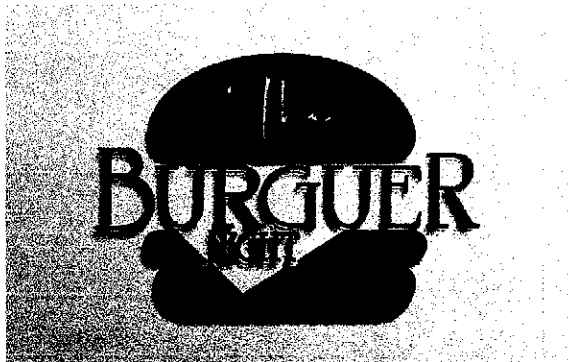
Certificamos que o ato da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60611578000106	G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO
62217122380	LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2026 10:12 SOB Nº 20260108901.
PROTOCOLO: 260108901 DE 27/01/2026. NIRE: 21102594667.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2026
empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A M S LUNA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.416/0001-09, com sede à Av Mariano Lisboa, 1382 A, Engenho, Pedreiras – MA. CEP: 65.725-000, atesta, para os devidos fins, que a empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 60.611.578/0001-06, endereço na Rua Coelho Neto, 174, Centro, Anajatuba – MA. CEP: 65.490-000, presta serviços de Locação de software conforme contrato nº00015, iniciando em 02/05/2025 sem previsão de término.

Os serviços foram executados de maneira **satisfatória**, com **pontualidade e qualidade técnica**, atendendo às expectativas da contratante e contribuindo com informações estratégicas para a gestão da comunicação institucional.

Pedreiras – MA, 12 de junho de 2025.

Matheus Sales Luna Coelho

M S LUNA COMERCIO
49.609.416/0001-09
MATHEUS SALES LUNA
REPRESENTANTE LEGAL

M S LUNA COMERCIO
49.609.416/0001-09
AV MARIANO LISBOA, 1382 A, ENGENHO
(86) 9916-7354

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folhas: 01
Ass.: [assinatura]

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 60.611.578/0001-06

Endereço: Rua Coelho Neto. 174, Centro, Anajatuba – MA. CEP: 65.490-000.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**, prestou serviços à **J P BRITO DOS SANTOS** está prestando serviços de locação de software de 05 de maio de 2025, findando em 05 de maio de 2026 (passível de prorrogação).

Por meio deste, atestamos que a empresa **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS** possui a capacidade técnica necessária e a expertise comprovada para a execução de locação de software, sendo plenamente apta a prestar serviços de natureza semelhante.

Este atestado é emitido para fins de comprovação da competência técnica da empresa, conforme solicitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado,

Pedreiras – MA, 12 de junho de 2025.

J P BRITO DOS SANTOS:40033171000131
Assinado de forma digital
por J P BRITO DOS SANTOS:40033171000131
Dados: 2025.06.12 15:57:25 -03'00'

J P BRITO DOS SANTOS
40.033.171/0001-31



CLEBSON J R SILVA DESPACHANTE CNPJ:
41.845.464/0001 – 86 **CLEBE PARAIBA**
EMPLACAMENTO Rua Dr. José Falcão, nº
321 Joselândia – MA – CEP: 65755 – 000
FONE: (99) 98414 – 1697

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CLEBSON J R SILVA DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.845.464/0001-86**, com sede à **RUA DR JOSE FALCÃO**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 60.611.578/0001-06, endereço na Rua Coelho Neto, 164, Centro Anajatuba – MA. CEP: 65.490-000, forneceu tablets, conforme contrato nº 03/2025 firmado entre as partes, com prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 29/05/2025.

Joselândia – MA. 29 de julho de 2025.

CLEBSON J R SILVA
Assinado de forma digital por CLEBSON J R SILVA
DESPACHANTE
DESPACHANTE:41845464000186
E:41845464000186
Dados: 2025.07.29 18:47:56 -03'00'

CLEBSON J R SILVA DESPACHANTE
41.845.464/0001-86
CLEBSON JOSÉ REIS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

CLEBSON J R SILVA DESPACHANTE
CNPJ: 41.845.464/0001 – 86
CLEBE PARAIBA EMPLACAMENTO
Rua Dr. José Falcão, nº 321 Joselândia – MA – CEP: 65755 – 000
FONE: (99) 98414 – 1697

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 60.611.578/0001-06, endereço na Rua Coelho Neto, 164, Centro Anajatuba – MA. CEP: 65.490-000, forneceu à J P BRITO DOS SANTOS tablets conforme o contrato nº04/2025.

Por meio deste, atestamos que a empresa **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS** possui a capacidade técnica necessária e a expertise comprovada para o fornecimento dentro das conformidades, prazos e com a qualidade oferecida, sendo plenamente apta a prestar fornecimentos de natureza semelhante.

Este atestado é emitido para fins de comprovação da competência técnica da empresa, conforme solicitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado,

Pedreiras – MA, 29 de julho de 2025.

João Paulo Brito dos Santos
J P BRITO DOS SANTOS

CNPJ 40.033.171/0001-31

JOÃO PAULO BRITO DOS SANTOS RÊGO

CPF 061.800.013-59



Folhas: 64

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65490-000
CNPJ: 06002372000133

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 189/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 001368
Contribuinte: G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: CEO SYSTEMS
CPF/CNPJ: 60611578000106
Endereço: R COELHO NETO, 174 - CENTRO
Complemento:

Atividade Econômica:

4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO Nº 306/2025. ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025.

ANAJATUBA - MA, 05/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍSEL À FISCALIZAÇÃO.



D0EDB78E7503104E

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 500/2025





PREFEITURA DE ANAJATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
Coordenação de Arrecadação
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep: 65.490-000
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSOS Nº 306/2025

REQUERIMENTO PARA PROCEDIMENTOS DIVERSOS

Nome/Razão Social: **G N MACHADO**
EMPREENDIMENTOS

Nacionalidade

Nome Fantasia:

CEO SYSTEMS

CPF ou CNPJ:

Endereço: rua, avenida, número, edifício, apto, etc.:

60611578000106**R COELHO NETO, 174, CENTRO**

Bairro:

CEP: **65480-000**

Telefones (preferencialmente fixo):

Email:

Através de seu representante legal devidamente qualificado nos Autos deste processo - Nome:

CPF:

vem requerer a V. Sa. O documento assinalado no quadro abaixo, situado à

Rua, avenida, lote, quadra, etc.:

Bairro:

CEP:

através das informações aqui fornecidas pelo técnico

Engenheiro, arquiteto, etc.:

CREA:

Telefones (preferencialmente fixo):

Email:

SOLICITAÇÃO/SETOR

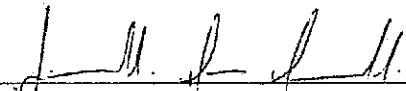
X	Alvará de Localização/ 2025	Licenciamento de Meio de Publicidade
	Alvará de Demolição	Certidão Negativa de Débitos
	Alvará de Construção	Certidão Negativa de Dívida Ativa
	2º via de Alvará	Certidão Negativa de Imóvel/IPTU
	Certidão de Habite-se	Transferência de Imóvel (ITBI)
	Certidão de Demolição	Transferência de Imóvel foreiro
	Transferência de Placa Vermelha	Certidão de Sucessivos Proprietários
	Reunião de Lotes (terreno próprio)	Certão de Alinhamento e Recuo
	Autorização ambiental	Certidão de Alinhamento
	Licença Provisória/2023	Certidão Fundiária
	Licença de Instalação	Certidão de Limites
	Licença de Operação	Loteamento
	Alvará de Veículo e Transporte 2025	CERTIDÃO DE BAIXA - ALV TAXI

OBS.:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PRÉDIO:	RESIDENCIAL	ADAPTADO PARA NOVO USO	PRÓPRIO PARA O USO
ATIVIDADE:			ÁREA DE VISTORIA (m²):

ANAJTUBA em 05/05/2025


REQUERENTE (proprietário ou seu representante)
CPF:

RESPONSÁVEL
TRIBUTÁRIO


Renê Amilton de Rêgo
Coordenador de Tributos
Decreto nº 501/2011

CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE - PROTOCOLO DE ENTREGA

DATA: / /

Nº DO PROCESSO: /

ASSINATURA DO ATENDENTE:



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão de Grajaú
CNPJ n.º 07.624.570/0001-00

Folhas: 66
Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁU**, com sede à Rua Seroa da Mota, nº 572, Centro, Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.570/0001-00, na pessoa de seu Presidente o Vereador Sr. **Teotônio Alves da Costa Neto**, Atestamos para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias que, após rever os arquivos dessa Casa Legislativa, que a empresa **G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.611.578/0001-06, estabelecida na cidade de Anajatuba/MA, sito à Rua Coelho Neto nº 174, bairro Centro, que a citada empresa é CONTRATADA por esta Casa Legislativa durante o período de **21.06.2025** até **21.06.2026**, cujo objeto é a **licença de Software de gerenciamento da votação eletrônica, cronometro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁU**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

Atestamos, ainda, que não houve interrupção quanto a prestação dos serviços a partir do momento em que foi contratada por esta Câmara Municipal, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos, por fim, que a empresa supra, atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, prestação os serviços dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços executados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Barão de Grajaú – MA, 10 de novembro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁU
Teotônio Alves da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

BALANÇO PATRIMONIAL**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro - Cep : 65490-000

ANAJATUBA / MA

CNPJ : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual : 129042145

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 30/04/2025

Número Registro: 21102594667

Período de Movimento : ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	74.311,45 D
DISPONIVEL	32.311,45 D
CAIXA	42.561,98 D
CAIXA MATRIZ	42.561,98 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.250,53 C
BANCO ITAU	520,00 C
BANCO DO BRASIL	9.730,53 C
ESTOQUES	42.000,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	42.000,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	42.000,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	27.000,00 D
IMOBILIZADO	27.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	27.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00 D
TOTAL DO ATIVO	101.311,45 D

PASSIVO

CIRCULANTE	69.840,35 C
FORNECEDORES GERAIS	67.000,00 C
FORNECEDORES	67.000,00 C
FORNECEDORES GERAIS	67.000,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.700,00 C
HONORARIOS A PAGAR	2.700,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	140,35 C
IMPOSTOS A RECOLHER	140,35 C

BALANÇO PATRIMONIAL**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro - Cep : 65490-000

ANAJATUBA / MA

CNPJ : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual : 129042145

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 30/04/2025

Número Registro: 21102594667

Período de Movimento : ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

Folha: 2

ISS A RECOLHER	125,00	C
SIMPLES A RECOLHER	15,35	C
PATRIMONIO LIQUIDO	31.471,10	C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	21.471,10	C
LUCRO NO EXERCICIO	21.471,10	C
LUCRO NO PERIODO	21.471,10	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	101.311,45	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 101.311,45 (Cento e Um Mil e Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

ANAJATUBA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :622.171.223-80 RG : 0565242620154
C.R.C. :MA-MA-016825/O

GICIVALDO NUNES MACHADO
C.P.F. :801.797.033-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS****0015**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro Cep : 65490-000

Anajatuba / MA

CNPJ / CEI : 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/04/2025

Nº do Registro: 21102594667

Período Movimento: ABRIL/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

32.300,00

32.300,00

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SERVIÇOS PRESTADOS**

31.050,00

31.050,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**63.350,00****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

8.000,00

8.000,00

(=) Lucro Bruto**55.350,00****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****ALUGUEIS**

11.900,00

ENERGIA ELETRICA

3.297,22

HONORARIOS CONTABEIS

5.050,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

4.097,50

AGUA E ESGOTO

489,59

24.834,31

DESPESAS TRIBUTARIAS**ISS**

125,00

TAXAS ESTADUAIS

300,00

TAXAS MUNICIPAIS

420,00

SIMPLES

2.250,89

3.095,89

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

200,00

MENSALIDADE DE INTERNET

500,00

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

500,00

DESPESAS DIVERSAS

1.350,00

IMPRESSOS GRAFICOS

649,00

VIAGENS E ESTADIAS

2.500,00

5.699,00

DESPESAS FINANCEIRAS**TARIFAS BANCARIAS**

249,70

249,70

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**21.471,10****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****21.471,10**

ANAJATUBA / MA, 31 de Dezembro de 2025

LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA
CONTADOR

C.P.F. :622.171.223-80 RG : 0565242620154

C.R.C. :MA-MA-016825/O

GICIVALDO NUNES MACHADO

C.P.F. :801.797.033-15

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro - Cep : 65490-000

ANAJATUBA / MA

CNPJ: 60.611.578/0001-06

I.E.: 129042145

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/04/2025

Nº do Registro: 21102594667

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{74.311,45}{69.840,35} \quad \text{ILG : } 1,064$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{74.311,45}{69.840,35} \quad \text{ILC : } 1,064$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{101.311,45}{69.840,35} \quad \text{ISG : } 1,4506$$

NOTAS EXPLICATIVAS**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro - Cep : 65490-000

ANAJATUBA / MA

CNPJ: 60.611.578/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102594667

Inscrição Estadual: 129042145

Data de Registro: 30/04/2025

Folhas: 71Ass.: 97

Empresa: G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 60.611.578/0001-06

1. Contexto Operacional

A empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, registrada sob a natureza jurídica de Empresário Individual, foi constituída em 30 de abril de 2025, com sede na Rua Coelho Neto, nº 174, Centro, Anajatuba - MA. Atua no comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços em tecnologia da informação, consultoria empresarial, alimentação corporativa, entre outras atividades listadas no contrato social.

A empresa adota o nome fantasia CEO SYSTEMS e está registrada como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade previstos na legislação brasileira, considerando a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis**a) Base de preparação:**

As demonstrações são elaboradas com base no regime de competência, registrando-se as receitas e despesas no período em que ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa:

Incluem saldos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata.

c) Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado, quando existentes, são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

d) Receita:

As receitas são reconhecidas no momento da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços ao cliente.

4. Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente nacional pelo titular, Gicivaldo Nunes Machado.

5. Natureza das Atividades

A empresa exerce atividades descritas em diversos códigos CNAE, com destaque para:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados para empresas

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

70.20-4-00 - Consultoria em gestão empresarial

As demais atividades secundárias constam no contrato social e são exploradas conforme demanda de mercado.

6. Tributação

A empresa é optante pelo Simples Nacional, estando sujeita às regras e limites estabelecidos pela legislação vigente para microempresas.

7. Eventos Subsequentes

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes que pudessem impactar

NOTAS EXPLICATIVAS**G N MACHADO EMPREENDIMENTOS**

R Coelho Neto, 174 - ***** - Centro - Cep : 65490-000

ANAJATUBA / MA

CNPJ: 60.611.578/0001-06

Inscrição Estadual: 129042145

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 30/04/2025

Nº do Registro: 21102594667

Folhas: 72Ass.: 

de forma relevante a situação econômica-financeira da empresa.

8. Outras Informações Relevantes

A empresa não possui empregados registrados até o fechamento do exercício de 2025. Os serviços são prestados diretamente pelo titular e/ou por meio de contratos de prestação de serviços terceirizados, conforme a necessidade operacional.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folhas: 73Ass.: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GICIVALDO NUNES MACHADO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 801.797.033-15, representante legal da sociedade G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.611.578/0001-06, com sede em RUA COELHO NETO, nº 174 - CENTRO - Anajatuba/MA - CEP 65490-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – LÍVIA STEFANNY BARROS DA SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 622.171.223-80, CRC sob o nº 016825/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 30/04 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

A Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Anajatuba-MA, 27/01/2026

LÍVIA STEFANNY BARROS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 622.171.223-80
CRC 016825/O-5

GICIVALDO NUNES MACHADO
Empresário
CPF 801.797.033-15

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80179703315	GICIVALDO NUNES MACHADO
62217122380	LIVIA STEFANNY BARROS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2026 14:43 SOB Nº 20260108510.
PROTOCOLO: 260108510 DE 27/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601754432. CNPJ DA SEDE: 60611578000106.
NIRE: 21102594667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2026.
G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folhas: 75
Ass.:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG E A EMPRESA GN MACHADO EMPREENDIMENTOS

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 20.637.732/0001-02, com sede administrativa na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Albertino Barbosa da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GN Machado Empreendimentos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.611.578/0001-06, localizada à Rua Coelho Neto, nº 174, Centro, Anajuba/MA, neste ato representada por **Gecivaldo Nunes Machado**, inscrito no CPF sob o nº 801.797.033-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Prestação de serviços técnicos especializados em transparência Pública. <i>(Ressalta-se, ainda, que as alterações deverão ser realizadas em conformidade com os padrões e diretrizes do Portal Modelo, disponibilizado pelo Senado Federal e administrado pelo Programa Interlegis, observando integralmente sua estrutura, funcionalidades e requisitos técnicos estabelecidos)</i>	Serv.	01	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois meses), contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folhas: 76
Ass.:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela CONTRATANTE de forma parcelada ou em parcela única, conforme a duração efetiva da execução contratual e a forma de entrega do objeto, observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.2. Na hipótese de execução do objeto em mais de uma etapa, o pagamento ocorrerá de forma parcelada, nos seguintes termos:

6.2.1. Primeiro pagamento: correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação, no valor de R\$ 7.000,00, devido após a conclusão da primeira etapa e respectivo atesto do Fiscal do Contrato;

6.2.2. Pagamento final: correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor total da contratação, no valor de R\$ 7.000,00, devido após a conclusão integral da segunda etapa e atesto conclusivo do Fiscal do Contrato.

6.3. Na hipótese de a execução integral do objeto ocorrer em um único mês, com a entrega concomitante de todas as etapas previstas, o pagamento poderá ser efetuado em parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), após o atesto definitivo do Fiscal do Contrato.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pela CONTRATANTE.

6.7. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

6.8. Independentemente do percentual de tributos eventualmente indicado na planilha de custos, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, desde que apresente comprovação formal, por meio de documento oficial, de sua condição optante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folhas: 77
Ass.:

ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7.1.2. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7.1.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

7.2. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo da Câmara Municipal de Buritis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1.01. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folhas: 78

Ass.: [assinatura]

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2. Responsabilizar, sem custos adicionais para contratante, pelo saneamento/adequações, provenientes de solicitações posteriores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais órgãos de controles, que tenham pertinência com o objeto executado, notadamente em atendimento das deficiências indetificadas na autoavaliação do PNTP Ciclo 2025- ATRICON e TCE/MG, conforme solicitação do controle interno da contratante, conforme relatórios anexos ao termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folhas: 79

Ass.: [assinatura]

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

11.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: : 01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folhas: 80
Ass.:

da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/MG, 20 de janeiro de 2026

ALBERTINO BARBOSA
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2026.01.21 10:07:11 -03'00'

Albertino Barbosa da Silva

Contratante

Câmara Municipal de Buritis

G N MACHADO
EMPREENHIMENTO
S:60611578000106

Assinado de forma digital por G
N MACHADO
EMPREENHIMENTOS:606115780
00106
Dados: 2026.01.20 11:23:15
-03'00'

GN Machado Empreendimentos

Sócio: Gicivaldo Nunes Machado CONTRATADA
Contratada



G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE

A G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 60.611.578/0001-06, com sede à Rua Coelho Neto, Nº 174, centro, Anajatuba - MA, CEP 65.490-000 por intermédio de seu representante legal o sr. Gicivaldo Nunes Machado, portador do RG: 000029723922 e CPF nº 801.797.033-15, declara, para fins de participação no processo licitatório, declara expressamente que não mantém, direta ou indiretamente, trabalhadores em condições análogas às de escravo, nem adota práticas que caracterizem trabalho forçado, degradante, infantil ou qualquer forma de exploração do trabalho humano, em conformidade com o artigo 5º, inciso III, e artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como o artigo 149 do Código Penal Brasileiro;

Cumpre integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantindo aos seus empregados condições dignas de trabalho, saúde e segurança, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

Atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações trabalhistas e à observância dos direitos humanos e sociais dos trabalhadores;

Não consta em listas ou cadastros oficiais de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições degradantes ou análogas à escravidão, conforme previsto nas políticas públicas de erradicação do trabalho escravo e na legislação vigente;

Compromete-se a manter tais condições durante toda a execução de eventual contrato decorrente do processo licitatório ao qual esta declaração se refere.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

G N
MACHADO
EMPREENDIM
ENTOS:60611
578000106

Assinado de forma
digital por G N
MACHADO
EMPREEN
DIMENTOS:60611
578000106
Dados: 2026.01.27
18:18:37 -03'00'

ANAJATUBA – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
GICIVALDO NUNES MACHADO
801.797.033-15
REPRESENTANTE LEGAL



Folhas: 82
Ass.: 

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 60.611.578/0001-06, com sede à Rua Coelho Neto, N° 174, centro, Anajatuba - MA, CEP 65.490-000 por intermédio de seu representante legal o sr. Gicivaldo Nunes Machado, portador do RG: 000029723922 e CPF nº 801.797.033-15, declara, para fins de participação no processo licitatório, por meio de seu representante legal, possui **PLENO CONHECIMENTO** das condições, obrigações e especificidades relativas à prestação dos serviços de locação de software, conforme detalhado no **Termo de Referência** e demais anexos do Edital.

Comprometemo-nos a executar o objeto do contrato em estrita conformidade com todas as exigências, especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade previstos no referido Termo de Referência.

ANAJATUBA – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N MACHADO Assinado de forma digital
EMPREENDIME por G N MACHADO
NTOS:6061157 EMPREENDIMENTOS:606
8000106 11578000106
Dados: 2026.01.27
18:15:11 -03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
GICIVALDO NUNES MACHADO
801.797.033-15
REPRESENTANTE LEGAL



Folhas: 83
Ass.: [assinatura]

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 60.611.578/0001-06, com sede à R Coelho Neto, Nº 174, centro, Anajatuba - MA, CEP 65.490-000 por intermédio de seu representante legal o sr Gicivaldo Nunes Machado CPF nº 801.797.033-15, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

ANAJATUBA – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N MACHADO
EMPREENDIME
NTOS:6061157
8000106

Assinado de forma
digital por G N
MACHADO
EMPREENDIMENTOS:606
11578000106
Dados: 2026.01.27
18:17:00 -03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS

GICIVALDO NUNES MACHADO

801.797.033-15

REPRESENTANTE LEGAL



Folhas: 84
Ass.: [assinatura]

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

A G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 60.611.578/0001-06, com sede à R Coelho Neto, Nº 174, centro, Anajatuba - MA, CEP 65.490-000 por intermédio de seu representante legal o sr. Gicivaldo Nunes Machado CPF nº 801.797.033-15, DECLARA, EM QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

ANAJATUBA – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N	Assinado de forma
MACHADO	digital por G N
EMPREENDIM	MACHADO
ENTOS:60611	EMPREENDIMENTOS
578000106	:60611578000106
	Dados: 2026.01.27
	18:18:08 -03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
GICIVALDO NUNES MACHADO
801.797.033-15
REPRESENTANTE LEGAL



Folhas: 85
Ass.: 

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, com sede na Rua Coelho Neto, 174, Centro, Anajatuba – MA. CEP: 65.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.611.578/0001-06, neste ato representada por Givaldo Nunes Machado, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2972392-2 e inscrito (a) no CPF sob nº 801.797.033-15, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

ANAJATUBA – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N MACHADO
EMPREENDIMENTOS
TOS:6061157800
0106

Assinado de forma digital
por G N MACHADO
EMPREENDIMENTOS:6061
1578000106
Dados: 2026.01.27
18:17:43 -03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
GICIVALDO NUNES MACHADO
801.797.033-15
REPRESENTANTE LEGAL



Folhas: 86
Ass.: 8

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS
TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 60.611.578/0001-06, com sede à R Coelho Neto, Nº 174, centro, Anajatuba - MA, CEP 65.490-000 por intermédio de seu representante legal o sr. Gicivaldo Nunes Machado CPF nº 801.797.033-15 DECLARA, QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

ANAJATUBA – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N
MACHADO
EMPREENDIMENTOS
NTOS:6061157
8000106

Assinado de forma
digital por G N
MACHADO
EMPREENDIMENTOS:
60611578000106
Dados: 2026.01.27
18:14:50 -03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
GICIVALDO NUNES MACHADO
801.797.033-15
REPRESENTANTE LEGAL



Folhas: 87
Ass.: 8

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.611.578/0001-06, COM SEDE À R COELHO NETO, Nº 174, CENTRO, ANAJATUBA-MA, CEP 65.490-000 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR GICIVALDO NUNES MACHADO CPF Nº 801.797.033-15, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ANAJATUBA - MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N MACHADO Assinado de forma digital
EMPREENDIMEN por G N MACHADO
TOS:6061157800 EMPREENDIMENTOS:6061
0106 1578000106
Dados: 2026.01.27
18:17:21 -03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
GICIVALDO NUNES MACHADO
801.797.033-15
REPRESENTANTE LEGAL



G N MACHADO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº 60.611.578/0001-06

Folhas: 88
Ass.:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 60.611.578/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Gicivaldo Nunes Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2972392-2 e do CPF nº 801.797.033-15, DECLARA, para fins de comprovação no Edital do Sebrae de Inovação 2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANAJATUBA – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

G N MACHADO
EMPREENDIME
NTOS:6061157
8000106

Assinado de forma
digital por G N
MACHADO
EMPREENDIMENTOS:60
611578000106
Dados: 2026.01.27
18:15:40 -03'00'

G N MACHADO EMPREENDIMENTOS
60.611.578/0001-06
Gicivaldo Nunes Machado
Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

Folhas: 89
Ass.: [assinatura]

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2026.

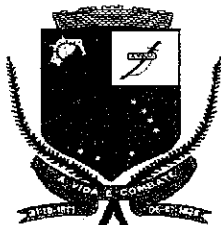
Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, autos da **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, originada do **Processo Administrativo nº. 001/2026**, após o recebimento de proposta via e-mail e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.



Sr. José Raimundo Conceição Araújo
Membro da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2026.
CONTRATO Nº XXXXX/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CAXIAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.699.210/0001-33, SITUADA NA PRAÇA
DIAS CARNEIRO, 07, CENTRO, CAXIAS-MA, DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) PRESIDENTE SR(A).
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXX E DO CPF Nº XXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, SITUADA NA
RUA XXXXXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, CEP
XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO
REPRESENTADA PELO(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR(A) DO
CPF.: XXXXXXXXXXXX / RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO
XXXXXXX/2026, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, pelos princípios do
direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente
aceitando as seguintes cláusulas e condições:

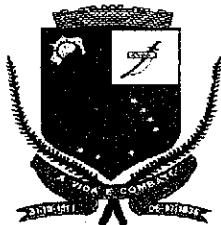
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
visando atender as demandas da Câmara Municipal de Caxias - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

Pela execução do objeto para o contratado, a Contratante pagará à Contratada o
valor global de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato,
SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO
DESTE INSTRUMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 91
Ass.:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

I- Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês seguinte ao trabalhado, contados, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, atestadas pelo setor competente do órgão contratante acompanhada da Ordem de Serviços, por meio de ordem bancária emitida em nome do contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o Prestador de Serviços, na oportunidade, comprovar estar em dias com a Receita Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia Com o Tempo de Serviços, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apresentando Certidões Negativas ou positivas com efeito de negativa emitida por estes órgãos.

II- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

III- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

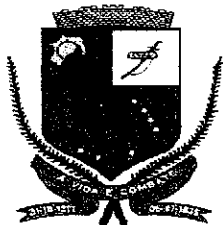
IV- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e a Receita Federal, conforme o disposto no item I.

V- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital e neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 92
Ass.: de

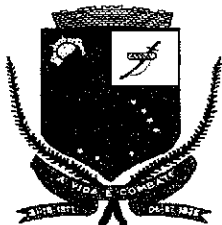
I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

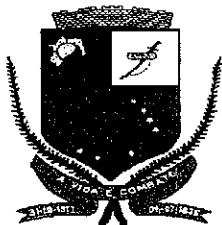
Folhas: 93
Ass.: 4

- i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Caxias - MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 94
Ass.: [assinatura]

- e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em XXXXXXXXXXXX, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 132 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

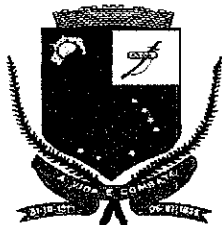
A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 95

Ass.:

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEXTO – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

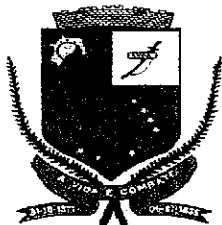
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 96
Ass.:

garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 97
Ass.:

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 06 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

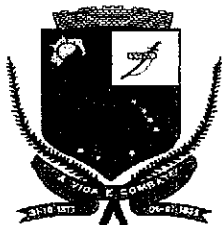
PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 98
Ass.:

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 137 da lei federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

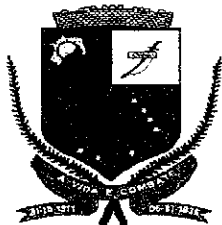
A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE na Imprensa Oficial, obedecendo o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**

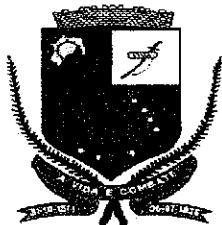
Folhas: 99
Ass.: OK

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), XXXXXXXXXX de 2026.

SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Justificativa para Contratação Direta

1. Introdução

O presente documento tem como objetivo justificar a contratação direta da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.611.578/0001-06, para a contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal. A contratação se fundamenta no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor.

2. Objeto da Contratação

A contratação em questão refere-se à contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal. A implementação de uma solução tecnológica integrada visa aprimorar a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantir a conformidade com a legislação vigente e proporcionar maior agilidade e segurança na execução das atividades legislativas e administrativas.

3. Fundamentação Legal

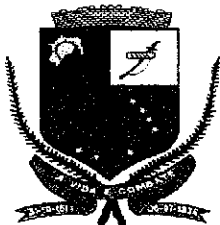
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu Art. 75, estabelece as hipóteses de dispensa de licitação. Especificamente, o inciso II do referido artigo prevê a dispensa para contratação de serviços e compras cujo valor estimado não ultrapasse um determinado limite. Para o exercício de 2026, conforme o Decreto nº 12.807/2025, o limite para dispensa de licitação para outros serviços e compras foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Considerando que o valor da contratação em tela se enquadra dentro do limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é legalmente cabível.

4. Justificativa Técnica e Econômica

4.1. Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Caxias/MA necessita de sistemas informatizados de gestão pública para:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

- **Otimização de Processos:** Automatizar rotinas administrativas e burocráticas, reduzindo o tempo gasto em tarefas manuais e liberando servidores para atividades mais estratégicas.
- **Conformidade Legal:** Assegurar que os procedimentos contábeis, financeiros e de recursos humanos estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo as normas do Tribunal de Contas.
- **Transparência e Controle Social:** Facilitar a disponibilização de informações públicas, promovendo a transparência e o controle social sobre a gestão dos recursos.
- **Segurança da Informação:** Proteger dados sensíveis e garantir a integridade das informações da Câmara.

4.2. Escolha da Empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTO

A empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTO, que atua sob o nome fantasia CEO SYSTEMS, possui CNPJ 60.611.578/0001-06, SITUADA NA RUA COELHO NETO, Nº 174, BAIRRO CENTRO – ANAJATUBA/MA, CEP: 65.490-000. A escolha da referida empresa justifica-se pelos seguintes pontos:

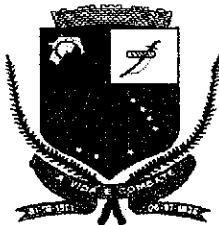
- **Conhecimento do Mercado Local:** A atuação regional da empresa confere-lhe um profundo conhecimento das particularidades e necessidades dos órgãos públicos maranhenses, o que se traduz em soluções mais adequadas e suporte técnico eficiente.
- **Compatibilidade Técnica:** Os sistemas oferecidos pela empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTO são compatíveis com as necessidades e a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, garantindo uma integração fluida e minimizando riscos de incompatibilidade.

4.3. Justificativa de Preço

O valor proposto para a locação dos sistemas informatizados de gestão pública pela G N MACHADO EMPREENDIMENTO foi objeto de pesquisa de mercado e demonstrou ser compatível com os preços praticados por outras empresas que oferecem serviços similares no mercado. A compatibilidade do preço com os valores de referência é um requisito fundamental para a contratação direta, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 [7]. A análise de propostas e contratos anteriores de órgãos similares reforça a adequação do valor apresentado, garantindo a economicidade da contratação.

5. Conclusão

Diante do exposto, a contratação direta da empresa G N MACHADO EMPREENDIMENTO para a locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento

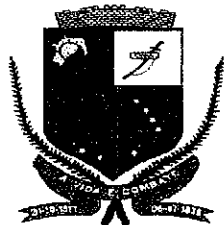


ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, encontra-se devidamente justificada, tanto sob o aspecto legal, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quanto sob o aspecto técnico e econômico. A escolha da empresa baseia-se em sua experiência, especialização e conhecimento do mercado local, enquanto o preço proposto é compatível com os valores de mercado, assegurando a eficiência e a economicidade da gestão pública.

Caxias/MA, 03 de fevereiro de 2026

Sr. José Raimundo Conceição Araújo
Agente De Contratação



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 103
Ass.: 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CMC.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MENOR VALOR. ART. 75, INCISO II, DA
LEI FEDERAL 14.133/2021.
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS.
POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Cuida-se de um processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhado a esta Assessoria Jurídica pelo Agente de Contratação, solicitando análise e parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sobre a legalidade do processo administrativo supracitado.

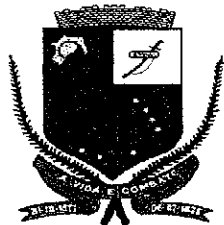
Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Caxias/MA.

Insta consignar que de acordo com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, quando realizadas por dispensa, serão obrigatoriamente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, não se aplica ao processo em epígrafe, conforme consta no Termo de Autuação do Agente de Contratação.

É que merece ser relatado. OPINIO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.317/2022, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Folhas: 104

Ass.: [assinatura]

desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Caxias/MA. Conforme consta nos autos físicos, foi elaborado termo de referência, os quais foram ratificados pela ordenadora de despesa.

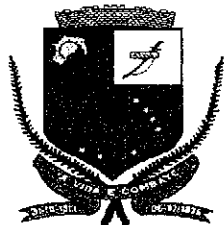
O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Mapa Comparativo de preços, elaborado pela Unidade de Cotação de preços da Câmara municipal, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as pesquisas de mercado e informações constantes nos bancos de dados e de registros cadastrais do município, levando em consideração a capacidade das empresas em prestar o serviço dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação no Termo de Referência elaborado pela secretária solicitante.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta da contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Desse modo, apresentado parecer favorável, devolvo os presentes autos à Comissão de Contratação para o devido encaminhamento.

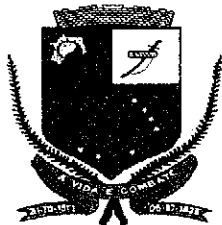


Folhas: 105
Ass.: ✓

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Caxias/MA, 04 de fevereiro de 2026.

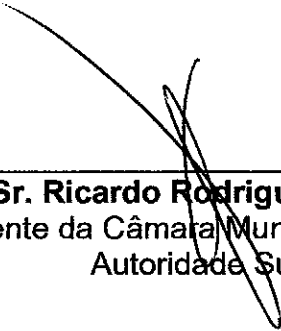
Isabelle Karine B. da Silva Brito
Sra. Isabelle Karine Bezerra da Silva Brito
OAB/MA N°24142
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 001/2026 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, visando a: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, referente a empresa: G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 60.611.578/0001-06, no valor total de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais). Caxias/MA. 05 de fevereiro de 2026.



Sr. Ricardo Rodrigues de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Caxias/MA
Autoridade Superior

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA/MA
TERCEIROS

Volume: 6 - Número: 1160 de 5 de Fevereiro de 2026
DATA: 05/02/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cmcaxias.ma.gov.br/diariooficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9935213308

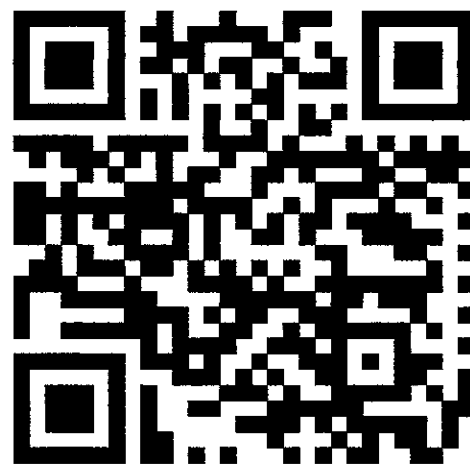
E-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dias Cameiro, 1544 - Nova Aliança, 60.720-000

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Caxias - MA



Assinado eletronicamente por:

Ricardo Rodrigues de Matos

CPF: ***.178.303-**

IP com n°: 192.168.56.1

www.cmcaxias.ma.gov.br/diariooficial.php?id=218

3086 - 0172

SUMÁRIOFolhas: 108
Ass.: **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

- ☛ TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2026 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMI

AVISO DISPENSA

- ☛ AVISO DISPENSA: 003/2026 - TORNA-SE PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, COM CRIT
- ☛ AVISO DISPENSA: 004/2026 -

TORNA-SE PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, COM C



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO MARANHÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2026**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**Folhas: 109Ass.: [assinatura]

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 001/2026 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, visando a: contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo: Software de gerenciamento e controle de site para atendimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Sistema de emissão, assinatura digital e publicação do Diário Oficial Municipal, referente a empresa: G N MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 60.611.578/0001-06, no valor total de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais). Caxias/MA. 05 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO MARANHÃO - AVISO DISPENSA - AVISO DISPENSA: 003/2026**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Toma-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, destinado a Câmara Municipal de Caxias - MA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo e-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 05 de fevereiro de 2026. Ricardo Rodrigues de Matos- Presidente da Câmara Municipal de Caxias - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO MARANHÃO - AVISO DISPENSA - AVISO DISPENSA: 004/2026**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Toma-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, destinado a Câmara Municipal de Caxias - MA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo e-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 05 de fevereiro de 2026. Ricardo Rodrigues de Matos- Presidente da Câmara Municipal de Caxias - MA.

